



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI MUNICIPAL N.º 495/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentária:

03	- Secretaria Geral	
03.07	- Depto. de Higiene e Saúde	
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
428	- Assistência Médica Sanitária	
1008	- Ampliação do Hos. Mun. e Construção de Postos de Saúde	
4110	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

03	- Secretaria Geral	
03.06	- Depto. de Viação e Obras Públicas	
16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
538	- Conservação de Rodovias	
2024	- Manu. do Parque Rodoviário Municipal	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 24 de Fevereiro de 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 24/02/99